



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.416, de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.179,55 (noventa mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE	
(999) 4.4.90.51.00.00.1.195.02.0753 Obras e Instalações	R\$ 90.179,55

Total suplementação

R\$ 90.179,55

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.416, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

cial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.414, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.415, de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

ATIVIDADE: 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.02.0501 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.02.0501 R\$ 500.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.415, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.416, de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.179,55 (noventa mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(999) 4.4.90.51.00.00.1.195.02.0753 Obras e Instalações R\$ 90.179,55

Total suplementação R\$ 90.179,55

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.416, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/2026

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de farmacêutica.

DO OBJETO Contratação de **farmacêutica**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 7.047,03 (sete mil e quarenta e sete reais e três centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:378/2026

Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 2038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.302.0002.2038.3.1.90.00.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **em 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027**